

**PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM DE MARIA**

Rua Cel Manoel Carício

10.184.703/0001-70

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.846***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$173.256,44 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****173.256,44****Excesso**

03	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	347	10.301.1003.2096.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			92.171,52	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1	53 43
		53	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
		102 142	Incremento Atenção Básica				
	349	10.301.1006.2102.0000	SAÚDE BUCAL			12.546,40	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1	53 43
		53	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
		102 142	Incremento Atenção Básica				
	350	10.302.1008.2105.0000	SAMU			33.133,32	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1	53 44
		53	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
		102 149	MAC - INCREMENTO				
	348	10.302.1011.2107.0000	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBL			35.405,20	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1	53 44
		53	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
		102 149	MAC - INCREMENTO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****173.256,44**

Fontes de Recurso

53	43	104.717,92
53	44	68.538,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM DE MARIA**

Rua Cel Manoel Caricio

10.184.703/0001-70

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 48 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.846**

---

PREFEITO(A)